



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS

ANO XLIII

Publicação Semanal

Quarta Feira, 25 de setembro de 2019.

EDIÇÃO EXTRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

LEI Nº 680/2019

EM, 25 DE SETEMBRO DE 2019.

Autoriza a abertura de Créditos Especiais ao Orçamento vigente para fins que menciona dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, em especial a Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos especiais ao orçamento vigente, no valor de Abertura de créditos especiais ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 622.304,00** (seiscentos e vinte e dois mil e trezentos e quatro reais), sendo R\$ 339.448,00 (trezentos e trinta e nove mil e quatrocentos e quarenta e oito reais), para atender despesa com reestruturação da educação básica do ensino infantil com recursos de Convênio Federal e R\$ 282.856,00 (duzentos e oitenta e dois mil e oitocentos e cinquenta e seis reais), para atender despesa com reestruturação da educação básica do ensino fundamental.

Parágrafo único. As discriminações dos créditos especiais no caput deste artigo serão assim distribuídas:

20.600 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Rubrica: 12 365 0006.1007 – REESTRUTURAÇÃO DA REDE FÍSICA DA EDUCAÇÃO BÁSICA-ENSINO INFANTIL
Valor: R\$ 339.448,00

Elemento de Despesa

3390.30 99 1124 Material de Consumo	R\$	266.009,00
3390.93 99 1124 Indenizações e Restituições	R\$	1.000,00
4490.52 99 1124 Equipamentos e Material Permanente	R\$	72.439,00

Fonte de Recurso: Outras Transferências do FNDE

Finalidade: Liquidação das despesas com a reestruturação da educação básica-ensino Infantil

20.600 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Rubrica: 12 361 0006.1007 – REESTRUTURAÇÃO DA REDE FÍSICA DA EDUCAÇÃO BÁSICA-ENSINO FUNDAMENTAL
Valor: R\$ 282.856,00

Elemento de Despesa

3390.30 99 1124 Material de Consumo	R\$	64.927,00
3390.93 99 1124 Indenizações e Restituições	R\$	1.000,00
4490.52 99 1124 Equipamentos e Material Permanente	R\$	216.929,00

Fonte de Recurso: Outras Transferências do FNDE

Finalidade: Liquidação das despesas com a reestruturação da educação básica-ensino fundamental

Art. 2º. Para a cobertura dos Créditos Especiais autorizados pelo artigo anterior serão usadas as fontes de recursos caracterizadas no art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º. A estimativa do impacto orçamentário-financeiro decorrente da adoção das medidas previstas nesta lei, bem como, a declaração de adequação orçamentária e financeira estão contidos nos Anexos I e II, consoante determinação insita no art. 16 da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 4º. Fica ainda o Prefeito Municipal autorizada a realizar as modificações oriundas dos referidos créditos especiais na LDO e PPA vigentes promovendo à compatibilização da ação ora proposta.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos-PB,
16 de Setembro de 2019.

JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO
Prefeito

ANEXO I

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO (artigo 16, I, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Abertura de créditos especiais ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 622.304,00** (seiscentos e vinte e dois mil e trezentos e quatro reais), sendo R\$ 339.448,00 (trezentos e trinta e nove mil e quatrocentos e quarenta e oito reais), para atender despesa com reestruturação da educação básica do ensino infantil com recursos de Convênio Federal e R\$ 282.856,00 (duzentos e oitenta e dois mil e oitocentos e cinquenta e seis reais), para atender despesa com reestruturação da educação básica do ensino fundamental, conforme desdobramento abaixo:

20.600 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Rubrica: 12 365 0006.1007 – REESTRUTURAÇÃO DA REDE FÍSICA DA EDUCAÇÃO BÁSICA-ENSINO INFANTIL
Valor: R\$ 339.448,00

Elemento de Despesa

3390.30 99 1124 Material de Consumo	R\$	266.009,00
3390.93 99 1124 Indenizações e Restituições	R\$	1.000,00
4490.52 99 1124 Equipamentos e Material Permanente	R\$	72.439,00

Fonte de Recurso: Outras Transferências do FNDE

Finalidade: Liquidação das despesas com a reestruturação da educação básica-ensino Infantil

20.600 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXPEDIENTE

Jornal Oficial do Município

Lei nº 174/76, de 27 de janeiro de 1976 – Lei 394/95, de 18 de março de 1995.

Distribuição Gratuita – Prefeito – Joaquim Hugo Vieira Carneiro



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS

ANO XLIII

Publicação Semanal

Quarta Feira, 25 de setembro de 2019.

EDIÇÃO EXTRA

Rubrica: 12 361 0006.1007 – REESTRUTURAÇÃO DA REDE FÍSICA DA EDUCAÇÃO BÁSICA-ENSINO FUNDAMENTAL
Valor: R\$ 282.856,00

Elemento de Despesa

3390.30 99 1124 Material de Consumo	R\$
64.927,00	
3390.93 99 1124 Indenizações e Restituições	R\$
1.000,00	
4490.52 99 1124 Equipamentos e Material Permanente	R\$
216.929,00	

Fonte de Recurso: Outras Transferências do FNDE

Finalidade: Liquidação das despesas com a reestruturação da educação básica-ensino fundamental

Parágrafo único. As discriminações dos créditos especiais no caput deste artigo serão assim distribuídas

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2019:

Sem reflexo, pois não aumenta a despesa já prevista no orçamento corrente, uma vez que os recursos de custeio e capital decorrerão de anulação de despesas já consignadas no orçamento e/ou Excesso de Arrecadação apurado para o corrente exercício.

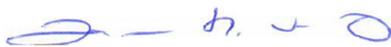
IMPACTO NO ORÇAMENTO/2020

Sem reflexo, pois a despesa emanada desta lei já estará adequada à realidade orçamentária futura.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2021

Sem reflexo, pois a despesa emanada desta lei já estará adequada à realidade orçamentária futura.

Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos-PB, 16 de Setembro de 2019.


JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO
Prefeito

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRO (artigo 16, II, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Abertura de créditos especiais ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 622.304,00** (seiscentos e vinte e dois mil e trezentos e quatro reais), sendo R\$ 339.448,00 (trezentos e trinta e nove mil e quatrocentos e quarenta e oito reais), para atender despesa com reestruturação da educação básica do ensino infantil com recursos de Convênio Federal e R\$ 282.856,00 (duzentos e oitenta e dois mil e oitocentos e cinquenta e seis reais), para atender despesa com reestruturação da educação básica do ensino fundamental.

FONTE DE CUSTEIO:

Créditos Especiais a serem abertos na LOA/2019 tendo como fontes de recursos oriundos Outras Transferências do FNDE

Na qualidade de ordenador de "despesas" do Município de Riacho dos Cavalos, declaro, para os efeitos do artigo 16, II da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, em razão da abertura dos Créditos Especiais para esse fim autorizado.

Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos-PB, 16 de Setembro de 2019.


JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO
Prefeito